



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipuéiras

Ipuéiras — Ceará

LEI Nº 240/79 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1.979

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 80.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ipuéiras, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo indicada, insuficientemente fixada na Lei de Renda em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Administração do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 360.000,00

Para Cr\$ 440.000,00

Aumento de Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do aumento da despesa, decorrente do Crédito autorizado nesta Lei, serão obtidos em estrita observância da legislação superior pertinente a espécie.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 15 de setembro de 1.979.

GONÇALO BRAZÃO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL.